



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

SRP 008/2020
PROCESSO N.º 23223.003568/2020-15

TERMO ADITIVO 001 CONTRATO 046/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – REITORIA - E A EMPRESA COMUNICA – AGENCIA DE COMUNICAÇÃO EIRELI.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Reitoria, autarquia federal, com sede na Rua Luz Interior nº 360, bairro Estrela Sul, na cidade de Juiz de Fora, MG CEP 36030-713, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0001-40, neste ato representado pelo **Reitor André Diniz de Oliveira**, nomeado pelo Decreto de 20 de abril de 2021, publicado no DOU de 22 de abril de 2021, portador de Matrícula Funcional 1532244, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **Comunica – Agencia de Comunicação Eireli**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.427.387/0001-80, sediada no Setor Shin Ca 01 Lote A Bloco A Sala 176 Pavimento1- Lago Norte - Bairro Setor De Habitações Individuais Norte Cep 71503-501 - Brasília/DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela **Sra. Paula Gomes Vianna**, sócia administradora, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23223.003568/2020-15**, e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP Nº 5, de 25 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo 001**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

- 1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência contratual pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **11/01/2023 a 11/01/2025**, com fundamento no art. 57, Inc. II, da Lei 8.666, de 1993, conforme xxxx e demais documentos anexados ao processo e que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais)** para os próximos 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, de **11/01/2023 a 11/01/2025**, conforme prorrogação da vigência contratual, na cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Gestora: 158123



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

Fonte de Recursos: xxxxxxx
Programa de Trabalho: xxxxx
Elemento de Despesa: xxxxx
Plano Interno: xxxxxxx
Nota de Empenho: xxxxxx

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Documento Oficialização da Demanda 709/2022 DPPOSGRREI, Ofício nº 10/22 – Comunica, Mapa de Gerenciamento de Riscos e **OFÍCIOS INTERNOS Nº 3657 / 2022 e Nº 3677 / 2022 - DPPOSGRREI** anexados ao processo.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Juiz de Fora, XX de XXXX de 202X.

André Diniz de Oliveira
IF Sudeste MG

Paula Gomes Vianna
Comunica – Agencia de Comunicação Eireli

Testemunhas: